

OFI.NII.102018.4322

Nº IBAMA: 02001.001577/2016-20 (CIF)

Nº IBAMA: 02001.004153/2016-17 (CT-Infra)

Belo Horizonte, 11 de outubro de 2018.

Ao

COMITÊ INTERFEDERATIVO – CIF

A/C: ILMA. SRA. SUELY MARA VAZ GUIMARÃES DE ARAÚJO

PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO

SCEN Trecho 2, Edifício Sede do Ibama, Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF

CEP: 70818-900

À

**CÂMARA TÉCNICA DE RECONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE INFRAESTRUTURA – CT-
INFRA**

A/C: ILMO. SR. WESLEY CANTELMO

COORDENADOR DA CÂMARA TÉCNICA DE RECONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE
INFRAESTRUTURA E SUPERINTENDENTE DE PLANEJAMENTO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO
REGIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADES E DE INTEGRAÇÃO REGIONAL DE MINAS
GERAIS – SECIR

Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Edifício Gerais, 14º andar, Serra Verde,
Belo Horizonte/MG

CEP: 31630-901

À

COMISSÃO DE ATINGIDOS DO MUNÍCIPIO DE BARRA LONGA

Barra Longa – MG - CEP: 35447-000

Ref.: *Resposta ao item 1 da Deliberação nº 190 de 30 de agosto de 2018 -
Esclarecimentos sobre o andamento do processo de disponibilização de moradias
temporárias para os núcleos familiares em situação de risco.*

Prezados,

A **FUNDAÇÃO RENOVA** ("FUNDAÇÃO") vem, respeitosamente, por meio de seu representante legal abaixo assinado, nos termos da Deliberação nº 190, item 1, prestar informações acerca do andamento do processo de disponibilização de moradias temporárias aos núcleos familiares identificados em situações de risco estrutural.

De antemão, a Fundação esclarece que o número total de moradias que, inicialmente, foram identificadas em situação de risco estrutural é de 29 famílias, e não 30 famílias, conforme informado na Nota Técnica CT INRA nº 6/2018.

Passo esse, atendendo ao que ficou acordado na Ata nº 144/2018, datada de 28 de agosto do ano corrente, o atendimento aos núcleos familiares elencados iniciou-se na semana seguinte, entre os dias 03 a 10/09/2018, contando com atendimento presenciais e individualizados aos 29 núcleos, mapeadas inicialmente.

Durante esses encontros, 07 famílias não apresentaram opção de imóvel para locação na cidade de Barra Longa, o que demandou da equipe da FUNDAÇÃO iniciar a busca por novos imóveis. Ressalta-se que o banco de imóveis disponibilizado pela FUNDAÇÃO à Comissão de Atingidos foi amplamente utilizado, tendo sido base para a escolha de cerca de 15 das 22 famílias que indicaram os imóveis de sua preferência.

Ainda, mister informar que 07 imóveis dentre os escolhidos pelos núcleos demandavam reparos para que pudesse ter condições de habitabilidade.

Ato contínuo, no dia 04 de outubro do ano corrente foram enviados pela Comissão e autorizados pela equipe de Território de Barra Longa a inclusão de mais 05 (cinco) núcleos familiares que estavam sob condições de risco estrutural de suas residências.

Nesse íterim, a FUNDAÇÃO esclarece que, até o momento, com relação aos 29 núcleos familiares contidos na listagem inicial em situação de risco, já foram concluídas 16 mudanças e há 05 processos em andamento, com previsão de mudança para a próxima semana. Além disso, tem-se 04 casas que estão passando por reparos para posterior locação e 04 famílias ainda sem imóveis mapeados.

Com relação a lista adicional, que contempla 05 núcleos familiares identificados em situação de risco estrutural, a Fundação informa que 01 mudança está prevista para a próxima semana e 04 famílias ainda sem imóveis mapeados.

Passo esse, para fins de cumprimento desta obrigação, ficou estipulado que a FUNDAÇÃO teria o prazo de 45 dias para realizar todas as mudanças destes núcleos, prazo que se encerra no próximo dia 12/10.

Entretanto, tendo em vista as manifestações ocorridas entre os dias 25/09 a 09/10, na entrada da cidade de Barra Longa, no qual os colaboradores da FUNDAÇÃO e suas terceirizadas estavam impedidos de acessar a cidade, o prazo pactuado restou prejudicado, uma vez que não pôde ser possível a captação de novos imóveis, assim como a consecução do cronograma de planejamento quanto aos reparos nos imóveis identificados.


Assim, a FUNDAÇÃO solicita dilação de prazo para concluir o que ficou acordado na Ata nº 144/2018, requerendo mais 15 (quinze) dias, período este que corresponde às paralisações das atividades em Barra Longa, em função das manifestações.

Valendo-se do princípio da isonomia que sempre norteia as ações da FUNDAÇÃO, essa reafirma o compromisso em garantir condições dignas de habitabilidade para todas as famílias elegíveis às moradias temporárias também durante este período transitório.

Sendo o que cumpria para o momento, a FUNDAÇÃO se mantém à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Renovando nossos protestos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,



FUNDAÇÃO RENOVA
THOMAS LOPES FERREIRA
GERENTE DE TERRITÓRIO